



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo  
MDB/SP

**PROJETO DE LEI N° , de 2024  
(Do DELEGADO PALUMBO)**

Dispõe sobre a destinação de 100% do Fundo Partidário para implementação de medidas emergenciais em resposta a calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a destinação de 100% do Fundo Partidário de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário - para implementação de medidas emergenciais em resposta a calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º No exercício de 2024, todos os recursos previamente designados para o Fundo Partidário serão redirecionados para a implementação de medidas emergenciais em resposta à calamidade pública causada pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Considerando a terrível tragédia climática e brutal catástrofe que assola o Estado do Rio Grande do Sul, os números que emergem até o momento da elaboração desta proposta são verdadeiramente alarmantes: quase um milhão de pessoas afetadas, 100 pessoas mortas, quatro óbitos em investigação, 134 desaparecidos e 372 feridos. Mais de 1,4 milhão de pessoas foram afetadas pelos temporais.<sup>1</sup> Diante desse cenário devastador, esta proposta legislativa surge como um alento para toda a população atingida.

Além das perdas humanas que nos entristecem profundamente, é preciso reconhecer os danos generalizados nos âmbitos estrutural, econômico e social. Tais adversidades afetam tanto o setor produtivo nas áreas urbanas quanto rurais, demandando uma resposta imediata e abrangente.

Nesse contexto, a utilização do Fundo Partidário como fonte de recursos se destaca como uma medida de extrema importância para

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/08/mais-de-80percent-municipios-do-rs-foram-afetados-pelas-enchentes.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo  
MDB/SP

auxiliar o Estado do Rio Grande do Sul a enfrentar e se recuperar das recentes enchentes. Isso se deve ao fato de que, em 2024, o Fundo Partidário atingiu o montante de R\$ 1.243.745.396,00, composto por receitas provenientes de multas eleitorais, recursos financeiros legais, contribuições privadas espontâneas e alocações orçamentárias públicas. Desse total, apenas 5% são distribuídos igualmente entre todos os partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), enquanto os 95% restantes são distribuídos de acordo com a proporção de votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. Assim, destinar 100% desse valor para o auxílio ao Rio Grande do Sul emerge como uma medida eficaz, ágil e completamente plausível.

A destinação poderá ser utilizada de diversas maneiras, desde a assistência direta às famílias desabrigadas até a reconstrução da infraestrutura danificada, como estradas, pontes e escolas. Investimentos em medidas de prevenção de desastres também são cruciais para mitigar os impactos futuros de eventos climáticos extremos.

Além disso, o Fundo Partidário poderia ser direcionado para fornecer apoio financeiro a pequenas empresas e agricultores afetados pelas enchentes. Isso ajudaria a revitalizar a economia local e a garantir a sustentabilidade das comunidades afetadas. Ao mesmo tempo, é essencial fortalecer os serviços de saúde e emergência, garantindo que hospitais e equipes de resgate tenham os recursos necessários para lidar com o aumento da demanda por cuidados médicos e para prestar assistência rápida e eficaz em situações de emergência.

Não há o que se negar, serão necessárias medidas de reconstrução imediatas e precisas, assim, a presente proposta legislativa é uma abordagem que demonstra solidariedade e compromisso com as comunidades afetadas, podendo fornecer recursos vitais para acelerar a recuperação e reconstrução das áreas atingidas, além de unir diferentes setores em um esforço conjunto para enfrentar a crise.

É importante garantir que esses recursos sejam utilizados de forma eficaz e transparente, priorizando as necessidades mais urgentes e garantindo que cheguem às mãos daqueles que mais precisam.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2024.

**DELEGADO PALUMBO**  
**Deputado Federal**





## **Projeto de Lei** **(Do Sr. Delegado Palumbo)**

Dispõe sobre a destinação de 100% do Fundo Partidário para implementação de medidas emergenciais em resposta a calamidade pública decorrente das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Assinaram eletronicamente o documento CD240066951100, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 2 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)

